



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº023/2019.**

Cabo Frio, 05 de dezembro de 2019

**DISPÕE SOBRE PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA QUE ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 265/2019 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, SUPLEMENTANDO DOTAÇÕES PARA O PAGAMENTO DE DÉBITOS, ATRASADOS E OUTROS DIREITOS DO SERVIDOR JUNTO AO PCCR A PARTIR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DA COMSERCAF.**

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, VEM NA FORMA REGIMENTAL PROPOR O PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA;

**Art. 1º-** Modifica o Anexo VI do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, conforme as dotações abaixo descritas:

<b>DESPESAS COM REMUNERAÇÃO - (Poder: EXECUTIVO)</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES / ELEMENTO</b>		<b>VALOR</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.500.000,00
3.1.90.97.00.00	Reserva para pagamento de débitos, atrasados e outros direitos do Servidor junto ao PCCR		6.500.000,00
		FONTE:806	6.500.000,00

**Art. 2º-** A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pela ANULAÇÃO das dotações detalhadas a seguir:

<b>Órgão: 23</b>	<b>COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO</b>		
<b>Unidade: 001</b>	<b>COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO-COMSERCAF</b>		
<b>Sub-Unidade: 001</b>	<b>GABINETE DA PRESIDENCIA</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES / ELEMENTO</b>		<b>VALOR</b>
15	URBANISMO		54.750.003,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS		54.750.003,00
15.452.0061	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		54.750.003,00
15.452.0061.2074	LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS		54.750.003,00
		FONTE:806	54.750.003,00

**Art. 3º-** Esta emenda entra para incorporar o projeto de lei na data de sua aprovação, ficando automaticamente alterados os demais anexos relacionados à mesma, inclusive os relacionados ao PPA vigente, a ser compilador pelo Poder Executivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**Art. 4º** - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2019

---

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

A proposta do Poder Executivo confere um gasto anual com despesas com remuneração de R\$ 465.255.341,54, equivalente a 53,25% das Receitas Correntes. Tendo em vista que o limite legal permite gasto de até 54% Sobre as Receitas Correntes, isto é, R\$ 471.785.120,84, sugerimos a adição do valor de R\$ 6.500.000,00, que seriam contingenciados para pagamento de débitos, atrasados e outros direitos do Servidor junto ao PCCR, mesmo porque há acordos entre Executivo e categoria nesse sentido. Além disso, a adição do valor acima ainda deixaria o percentual de despesa com pessoal abaixo dos 54%. Nesse sentido, há legalidade e justiça social na proposta em tela, motivos pelos quais solicitamos a aprovação da medida.